

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva

RETIFICAÇÃO

Na Súmula referente à Reunião Ordinária de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 30/8/2024, Seção 1, pp. 147-149, no Parecer CNE/CES nº 207/2024, p. 147, onde se lê: "Voto do Relator: Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Presbiteriana Mackenzie, com sede na Rua da Consolação, nº 896, Campus São Paulo, bairro Consolação, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 10 (dez) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Nos termos do artigo 32, § 1º do Decreto nº 9.235/2017, e do artigo 72, parágrafo único, da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, voto favoravelmente à extensão de prerrogativas de autonomia para o campus fora de sede, Campus Alphaville, Campinas e Higienópolis (SEDE), da Universidade Presbiteriana Mackenzie, com sede na Rua da Consolação, nº 896, Campus São Paulo, bairro Consolação, no município de São Paulo, no estado de São Paulo", leia-se: "Voto do Relator: Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Presbiteriana Mackenzie, com sede na Rua da Consolação, nº 896, Campus Higienópolis, bairro Consolação, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 10 (dez) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Nos termos do artigo 32, § 1º do Decreto nº 9.235/2017, e do artigo 72, parágrafo único, da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, voto favoravelmente à concessão de prerrogativas de autonomia para os campi fora de sede, Campus Alphaville e Campus Campinas, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, com sede na Rua da Consolação, nº 896, Campus Higienópolis, bairro Consolação, no município de São Paulo, no estado de São Paulo".

Brasília, 26 de fevereiro de 2025.

CHRISTY GANZERT PATO
Secretário-Executivo

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitatis – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF



(Publicado em: 27/02/2025 | Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 79)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

+55 (61) 3248.1721
faleconosco@anup.org.br
anup.org.br

SEPN 516, Bloco D, 4º Andar
Edifício Via Universitas – Asa Norte
CEP. 70770-524 – Brasília – DF

